



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio, 168 - Centro - Fone: (049) 891-6573
CEP 89905-000 - CGC/MF 01.612.528/0001-84

Decreto nº. 0042/99
de 17 de junho de 1999

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO NO PERÍODO VESPERTINO DESTA DATA, EM FUNÇÃO DO FALECIMENTO DA SRA. ADELAIDE GABIATTI LOLATO, CONFORME ESPECIFICA:

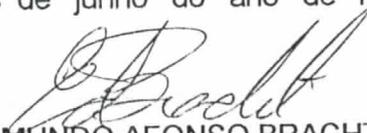
EDMUNDO AFONSO BRACHT, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo em todo o Território do Município no período vespertino desta data, em virtude do falecimento da Sra. ADELAIDE GABIATTI LOLATO, genitora do atual Vice-Prefeito Municipal, Sr. Darci Guilherme Lolato, ocorrido no dia 16 de junho de 1999.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de junho do ano de 1999.


EDMUNDO AFONSO BRACHT
PREFEITO MUNICIPAL


PEDRO ISAIAS
Secret. de Adminis. e Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado n/data Bandeirante - SC, 17 - junho - 99.


PEDRO ISAIAS
Secret. de Administ. e Fazenda